

Autógrafo n. 15/57 Projeto Lei n. 18/57

Lei n. 219

A Câmara Municipal de Palmira decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadorio Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil

cruceros) destinado a cubrir ao pagamento de um cominção de marca FNM, Alfa Romeo, adquirida pela Municipalidade, importância esse assim desdobrada:

a) Chassis	822.000,00
b) Carroceria	19.900,00
c) Transporte do veículo de São Paulo a Palmital	<u>3.100,00</u>
Total	845.000,00

Artigo 2º - O Crédito acima mencionado correrá por conta de operações de crédito e serem realizados pelo Executivo.

Artigo 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1957 (ss) Sei Plas. Mattos, Presidente e Alcides Prado Rautta 1º secretário. Eu Sydney Francisco Ramos Diretor do Livro de Assentados. Nada mais existe no referido lei que não aqui foi bem e fielmente transcrita.